



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 397 - Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 76/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra e satisfação de encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº. 66, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual do exercício de 2022 para atendimento às **Emendas Impositivas**, além de outras providências.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos suplementares para alocação das dotações orçamentárias ao objeto de Emendas Impostas pelos Nobres Edis, todas elas revestidas de interesse público, para atendimento das necessidades de nossa população.

Os créditos a seguir serão no valor de R\$325.404,93 (trezentos e vinte e cinco mil reais, quatrocentos e quatro, noventa e três centavos) destinados ao atendimento das Emendas na área de Desporto e Lazer, bem como investimentos na área da Atenção Básica do Município e serão abertos com origem de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, realizado conforme demonstrativo, incluso ao Anexo I deste Projeto de Lei.

Esses créditos serão abertos com fulcro no que dispõem a Lei Federal nº. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa Casa de Leis, que é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar sobre a necessidade destes ajustamentos, sendo indispensáveis para execução e adequação às funcionais programáticas informadas nas respectivas Emendas.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS.

*Projeto de Lei nº. 66, de 06 de Outubro de 2022.***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$325.404,93 (trezentos e vinte e cinco mil reais, quatrocentos e quatro, noventa e três centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

02 1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27 Desporte e Lazer 812 Desporto Comunitário 0007 Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

27 812 0007 2052 0000 - Equipamentos de Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.00.000.....R\$92.934,65

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

02 1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27 Desporte e Lazer 812 Desporto Comunitário 0007 Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

27 812 0007 2051 0000 Espaços Esportivos - Reestruturar os conjuntos poliesportivo 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.00.000.....R\$92.934,65

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

02 1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27 Desporte e Lazer 122 Administração Geral 0002 Gestão Administrativa

27 122 0002 2188 0000 Atividades Administrativas

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.00.000.....R\$66.600,98

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde 301 Atenção Básica 0010 Saúde de Qualidade

10 301 0010 2084 0000 Serviços da Atenção Primária

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.02.000.....R\$72.934,65

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Outubro de 2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 77/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a honra e satisfação de encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº. 67, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento anual do exercício de 2022, para atendimento às **Emendas Impositivas**, além de dar outras providências.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos suplementares e especiais para alocação das dotações orçamentárias ao objeto das **Emendas Impostas** pelos Nobres Edis, estas revestidas de interesse público, para atendimento das necessidades de nossa população.

Os créditos a seguir serão no valor de R\$743.477,20 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) destinados ao atendimento das Emendas na área de investimentos com a Educação e serão abertos com origem de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação realizado conforme demonstrativo, incluso ao Anexo I deste Projeto de Lei.

Esses créditos serão abertos com fulcro no que dispõem a Lei Federal nº. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa Casa de Leis, que é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar sobre a necessidade destes ajustamentos, para fins de adequação às funcionais programáticas informadas nas respectivas Emendas.

Certos de contar com o verdadeiro espírito público dos Nobres Edis que compõem a essa Casa de Leis, oportunidade que renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Gomes de Oliveira
Digníssimo Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS.

Projeto de Lei nº. 67, de 06 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2022, crédito suplementar especial no valor de R\$743.477,20 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação 365 Educação Infantil 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 2102 0000 Rede Municipal de Ensino Pré-escolar

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.01.000.....R\$487.513,14

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação 361 Ensino Fundamental 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.01.000.....R\$255.964,06

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Outubro de 2022.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 415/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Emerson Flores Lacerda, matrícula nº 4897-2, do cargo de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 03 de outubro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 416/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Garcia Candido** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 038/2022, originado do Pregão Presencial nº 050/2022, Processo Licitatório nº 104/2022, que tem por objeto aquisições de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 417/2022

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 037/2022 originado do Pregão Presencial nº 049/2022, Processo Licitatório nº 103/2022, Objeto: aquisições de Material de Elétrico para suprir as necessidades da Assessoria de Gabinete e das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Raul Sérgio Nunes de Souza – Assessoria de Gabinete;

Rubia Maria Melo – Secretaria de Administração;

Izaías Portilho Flavio – Secretaria de Saúde;

Glaci Weber – Secretaria de Assistência Social;

Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse – Secretaria de Educação;

Cristina Paula Rodrigues - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

Rodrigo Carlos – Secretaria de Desenvolvimento;

Edson Cardoso Gouveia – Secretaria de Obras;

Ivo Okasaki - Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 418/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 023/2022, originado do Pregão Presencial nº 030/2022, Processo Licitatório nº 066/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse – Secretaria de Educação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 13/10/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.

1. DA INSCRIÇÃO

I - Os interessados deverão preencher a ficha que consta no Anexo II, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital juntamente com a ficha preenchida, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias **14/10/2022 à 21/10/2022, exclusivamente** no horário das **07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

I – Nível Superior:

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Produção Gráfica, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital, Jornalismo, Audiovisual, Produção Multimídia, Design Gráfico, Cinema, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Serviço Social, Letras-Libras, Pedagogia, Arte/Artes Visuais, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Física, Química, Geografia, Biologia, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Psicologia, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental, Biomedicina e Ciências Sociais.**
- b. Bolsa auxílio no valor bruto de R\$: 1.100,00 (mil e cem reais) para jornada de 6 (seis) horas diárias;
- c. Cadastro do IEL, realizado pela página <http://sne.iel.org.br/sne/ms>
- d. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;
- e. Cópia do documento de identidade e CPF;
- f. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

II - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá o protocolo e conferência dos documentos originais.

III - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.

IV - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

V - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2022, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;

II– O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I –Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Ribas do Rio Pardo;

II–Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **cadastro reserva**, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 13 de outubro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

Processo Seletivo Estagiário – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	
Descrição do Processo Seletivo	DATA
Divulgação das vagas no Diário Oficial	14/10/2022
1ª Etapa do processo Seletivo: Inscrições e entrega de documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	14/10/2022 à 21/10/2022
2ª Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos documentos – (Etapa Eliminatória)	24/10/2022 à 26/10/2022
3ª Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) – (Etapa Eliminatória)	27/10/2022 à 28/10/2022
4ª Envio do Resultado para divulgação em Edital	31/10/2022

ANEXO II

FICHA PARA CADASTRO DE ALUNOS

(Preencher com letra de forma)

(OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)

DADOS PESSOAIS DATA ____/____/____

NOME: _____

Possui nome social? _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG / ORGÃO EXPEDIDOR: ____/____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____ SEXO: MASCULINO ☐ FEMININO ☐PCD (Pessoa com Deficiência): SIM ☐ NÃO ☐ Raça / Cor: ____ ESTADO CIVIL: ____

TELEFONE RESIDENCIAL: ____ CELULAR: ____ RECADO: ____

NOME DA MÃE (COMPLETO): _____

NOME DO PAI (COMPLETO): _____

EMAIL (obrigatório): _____

ENDEREÇO (RESIDENCIAL): _____ Nº _____

BAIRRO:): _____ CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

UNIVERSIDADE / ESCOLA: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CURSO: _____

SÉRIE/ SEMESTRE ATUAL: _____ BOLSISTA DO PRÓ-UNI: SIM ☐ NÃO ☐

ANO/ SEMESTRE DE INICIO DO CURSO: _____ ANO/ SEMESTRE DO FIM DO CURSO: _____

PERIODO DO ESTUDO: MATUTINO ☐ VESPERTINO ☐ NOTURNO ☐ RA: _____DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: MATUTINO ☐ VESPERTINO ☐ NOTURNO ☐POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL (Poupança/Poupex ou Conta Corrente) SIM ☐ NÃO ☐

CONHECIMENTOS EM IDIOMAS:

	LÊ	FALA	ESCREVE		LÊ	FALA	ESCREVE
INGLÊS	☐	☐	☐	LATIM	☐	☐	☐
ESPAÑHOL	☐	☐	☐	JAPONÊS	☐	☐	☐
FRANCÊS	☐	☐	☐	NENHUM		☐	
ITALIANO	☐	☐	☐	OUTROS			

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

	BÁSICO	MÉDIO	AVANÇADO		BÁSICO	MÉDIO	AVANÇADO
WINDOWS (95/98/ML/XP)	☐	☐	☐	MS-DOS	☐	☐	☐
WORD	☐	☐	☐	DREAM WEAVER	☐	☐	☐
EXCEL	☐	☐	☐	FLASH	☐	☐	☐
POWERPOINT	☐	☐	☐	REDES	☐	☐	☐
DIGITAÇÃO	☐	☐	☐	PHP	☐	☐	☐
HTML	☐	☐	☐	JAVA	☐	☐	☐
ACCESS	☐	☐	☐	LINUX	☐	☐	☐
AUTO CAD	☐	☐	☐	PHOTOSHOP	☐	☐	☐
COREL DRAW	☐	☐	☐	NENHUM	☐		
OUTROS							

Departamento de Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RICARDO DUARTE DOS SANTOS – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 097/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 467.013,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil e treze reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.
Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO DUARTE DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 076/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA** do contrato 105/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 954.344,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2021.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul-, ANO II n.º 395, Página n.º 15, publicado no dia 07 de outubro de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2021: ONDE SE LÊ: DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2022. LEIA-SE: DATA DO TERMO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

CELINA DE MOURA

Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TRANSLOG MATÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, justificativa e Parecer Jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviço nº123/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviço nº 123/2022, passando a constar:

Razão social da empresa TRANSLOG MATÃO LTDA., com sede na Rua Professora Helena Alves Ferreira de Jesus, nº 183, sala 01, Residencial Vista Alegre, na cidade de Camapuã/MS.

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município /MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e FERNANDO COELHO FERREIRA, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 006/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, acrescentando-se ao Contrato nº 036/2018 a seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	1401 – SECRETARIA DE OBRAS
Função programática	04.122.004 – Democracia Participativa
Projeto / Atividade	2190 – Atividades Administrativas
Natureza	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ
Ficha	223

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 13 de outubro de 2022.

ASSINA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de outubro de 2022.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/ ANGELO BISPO DOS SANTOS – EIRELI - EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Acréscimo de quilometragem no item 29.

DO ACRESCIMO: Acrescenta-se ao item 29 (vinte e nove) 24,00 km (vinte e quatro quilômetros) por dia. Passando o trajeto a ser de 188,20 km (cento e oitenta e oito quilômetros e duzentos metros) diários. Considerando que restam 61 (sessenta e um) dias letivos para o término contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 1.464 km (um mil quatrocentos e sessenta e quatro quilômetros).

DO VALOR: Em razão do acréscimo de quilometragem, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 5.841,36 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA- Secretário Municipal de Educação e ÂNGELO BISPO DOS SANTOS – Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Setor de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I “b” e II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – Reequilíbrio econômico financeiro;

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica o valor do Contrato reequilibrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO
4	Linha – FAZENDA 2 MENINAS / ESCOLA 4M	KM	6,78	7,52
6	Linha – FAZENDA 3 MENINAS / ESCOLA 4 M	KM	6,71	7,45
36	Linha - FAZENDA SANTO ANTONIO / AURORA 2 / ESCOLA 4M	KM	6,78	7,54
42	LINHA MIMOSO/ FAZ. LUIZA ESTELA/ RIBAS DO RIO PARDO	KM	7,31	8,11

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I “b” e II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – Reequilíbrio econômico financeiro;

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica o valor do Contrato reequilibrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REEQUILIBRADO
4	Linha – FAZENDA RECREIO / ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO	KM	7,40	8,25

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO Nº 101/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda – Do Valor**, e alteração do **Anexo do Contrato**, motivada pelo reequilíbrio financeiro.

DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO: Fica o valor do Contrato reequilibrado:

Item	Especificação	Unid.	Valor Un.	Valor Un. Reequilibrado
13	Linha – FAZENDA CONQUISTA / ESCOLAS RIBAS DO RIO PARDO	KM	6,65	7,78

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADILSON DE SOUZA OSIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 040/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda – Do Valor**, e alteração do **Anexo do Contrato**, motivada pelo reequilíbrio financeiro.

DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO: Fica o valor do Contrato reequilibrado:

Item	Especificação	Unid.	Valor Un.	Valor Un. Reequilibrado
1	Linha – FAZENDA RETIRINHO / ESCOLAS DE CAMAPUÁ	KM	7,30	7,78

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de setembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de outubro de 2022.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADILSON DE SOUZA OSIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a pré-selecionada (citada) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF
Eduardo Bitencourt de Freitas	039.781.571-95
Katherine Ino Ferreira da Silva	035.628.711-47

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, , torna público QUE HOUVE ALTERAÇÕES dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 originada no Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões para **aquisição de materiais para uso na manutenção da rede de iluminação pública**, nos bens de domínio público de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42. **LUZ & CIA EIRELI**, com sede na Rua Um (Lot Jd Alencastro), nº 4646B, Esq Fernando C. Costa, Bairro Coxipo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 31.075.299/0001-77. **WEB ELETRICA EIRELI**, com sede na Rua Marquês de Leão, nº 995, Bairro Parque Novos Estados, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43. **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, com sede na Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Bairro Vila Marman, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92. **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, com sede na Rua R-5, QD. R-9, LT. 19, nº 140, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42. **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua F (Lot Jd Presidente II), nº 26, Anexo B, Bairro Jardim Presidente, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 28.613.773/0001-62.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se nos **itens 2 e 5** o Valor e a empresa detentora, nas seguintes condições:

Itens registrados originalmente à empresa **LUZ & CIA EIRELI**

Item Código do Fornecedor	Código do item	Descrição do Produto/Serviço Fornecedor	Unidade	Quantidade Marca	Valor Unitário	Valor Total
---------------------------------	-------------------	--	---------	---------------------	-------------------	-------------

2 6097	001.030.071	LUMINÁRIA LED 120W - ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	-	UN Sim	375 ILUCTRON	295,00	110.625,00
5 6097	001.030.071	LUMINÁRIA LED 120W - ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	-	UN Sim	125 ILUCTRON	295,00	36.875,00

Passando os Itens registrados à empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LUMINÁRIA LED 120W – ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	UN	ILUCTRON	375	339,83	127.436,25
5	LUMINÁRIA LED 120W – ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	UN	ILUCTRON	125	339,83	42.478,75

Data da Ata de Registro de Preços: 14/04/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 originada no Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões para **aquisição de água e gelo; e locação de caixas térmica, mesas e cadeiras**, atendendo as Secretarias e a Assessoria de Gabinete do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BIM CONVENIENCIA - EIRELI**, com sede na AVENIDA AURELIANO MOURA BRANDAO, nº 1172, JD Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.837.791/0001-56.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/04/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 024/2022 originada no Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, , cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **locações de estruturas tais como: Palco, Som, Arquibancada, Camarim, Iluminação, Telão, entre outros**, atendendo as necessidades de diversas secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **M L DE MORAES – ME**, com sede na Rodovia BRB 262, s/nº, km 236 - Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.500.258/0001-00. **VAGNER DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 2030, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.441.604/0001-20. **4K LEDS E EVENTOS LTDA. – ME**, com sede na Rua Carvalho, nº 105, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 31.441.403/0001-08. **L A SONORIZAÇÃO EVENTOS E TRANSPORTES EIRELI – ME**, com sede na Rua Jamil Basmage, nº 725, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 31.441.403/0001-08.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

30/09/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.916.587,73
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.067,15
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	4.138.498,85
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.086.674,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.135.448,70

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	807.999,02
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,37
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	726.117,52
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.550.699,53
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.328.496,24
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.570.964,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.822.455,78
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.637.195,32
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	85.321,73
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	129.833,54
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	632.663,31
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	205,42
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.732.283,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.950.021,18
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	14.572.835,73
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.923.349,56
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.457,50
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.754.524,15
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	98.048,99
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	332,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	800.146,02
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	71.434,20
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	772.124,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	17.114,55
TOTAL		60.329.833,97

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	7.748,67
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	504,16
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	88.837,22
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,97
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,62
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	90.485,61
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	189.057,39
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.086,55
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,46
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.061,62
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.369,03
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	370,32
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.288,84
TOTAL		391.849,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	184.541,28
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.535.973,00
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,98
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.682,35
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	176,37
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	48,50
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	129,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.570,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	67,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	202,65
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	450.705,94
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,46
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.630.456,82

B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	45.369,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	100.550,00
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.999.480,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	68.560,53
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	70.877,81
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	8.205,19
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	131.769,14
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	56.619,42
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	37.970,04
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	57.983,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	10.885,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	34.808,74
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	69,98
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,31
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	20,63
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	40.582,53
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	243.004,46
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	192.174,71
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		953.538,47

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		842.901,66
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.150,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		615.451,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.257,33
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		700.038,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		85.866,33
TOTAL		2.297.665,84

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	ENIO COLETE
2	DOMINGO	ENIO COLETE
3	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11	TERÇA-FEIRA	FERIADO
12	QUARTA-FEIRA	FERIADO
13	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Secretaria de FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda a Sexta das 7h às 15h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE
Vigilância em SAÚDE

Escala de Outubro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Meia Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
4	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
7	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
9	Meia Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
12	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
17	Meia Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
20	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
25	Meia Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
28	Avianda	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1489
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO